



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2017

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e o que estabelece a Resolução do Conselho Universitário nº 16/2015, de 11 agosto de 2015; a Portaria Normativa nº 21 do MEC, de 5 de novembro de 2012; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014; o Edital do Processo Seletivo do SiSU ó Primeira Edição de 2017, da Secretaria de Educação Superior/MEC, e considerando ainda a proposta da Câmara de Graduação aprovada pelo CEPE em 10 de novembro de 2015, torna público o presente Edital, contendo orientações complementares necessárias ao acesso de candidatos aos cursos presenciais de graduação da UFMG, em 2017.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 De acordo com a Resolução do Conselho Universitário nº 16/2015, de 11 de agosto de 2015, a Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG selecionará candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2017, por meio do **Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada-SiSU** do Ministério da Educação-MEC.

1.1.1 As vagas para os cursos de graduação da UFMG que exigem teste de habilidade específica, bem como para os cursos de Licenciatura em Educação do Campo e Formação Intercultural de Educadores Indígenas não serão oferecidas no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017.

1.2 Para concorrer às vagas oferecidas pela UFMG, para entrada em 2017, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter participado da edição de 2016 do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem/2016 e, posteriormente, efetuar sua inscrição no **Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017**, conforme normas a serem estabelecidas no Edital do Processo Seletivo do SiSU ó Primeira Edição de 2017, da Secretaria de Educação Superior/MEC e neste Edital.

1.3 A seleção dos candidatos às vagas para os cursos presenciais de graduação da UFMG em 2017, relacionadas nos QUADROS **1, 2 e 3** deste edital, será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio-Enem referente ao ano de 2016, por meio do **Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017**, cujo cronograma de inscrição e seleção deverá ser publicado em edital do MEC e disponibilizado nas páginas www.sisu.mec.gov.br e www.ufmg.br/sisu.

1.3.1 As vagas nos cursos de graduação da UFMG, relacionadas nos Quadros 1, 2 e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

3, serão ocupadas no 1º e 2º períodos letivos de 2017 por meio do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017.

- 1.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFMG deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta Universidade ao Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017.
- 1.5 Conforme disposto no art. 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, somente poderá concorrer a uma das vagas mencionadas nos QUADROS 1, 2 e 3 deste Edital o candidato que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou de curso equivalente. A não certificação do candidato no Ensino Médio implicará a perda automática da vaga, no momento do registro acadêmico e matrícula na UFMG. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória exigida, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.
- 1.6 São de inteira responsabilidade do MEC as informações disponibilizadas no Portal do SiSU <www.sisu.mec.gov.br>; é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Processo Seletivo do SiSU ó Primeira Edição 2017.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas nas páginas do SiSU <www.sisu.mec.gov.br> e da UFMG <www.ufmg.br/sisu>, bem como a outros editais complementares que venham a ser publicados pela UFMG, referentes ao Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017.
- 2.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo do SiSU ó Primeira Edição de 2017 implica a autorização de utilização, pela UFMG, das notas por ele obtidas no Enem, bem como dos dados do seu questionário socioeconômico e das demais informações prestadas em sua inscrição.
- 2.3 O candidato deverá, no ato da inscrição no Processo Seletivo SiSU ó Primeira Edição de 2017, optar por uma das seguintes **modalidades de vaga (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012)** à qual deseja concorrer, em 2017, nos cursos da UFMG:
 - a) **Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (art 14, I, a, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**



- b) **Modalidade de vaga para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, (art.14, I, b, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012)** em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) **Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, (art. 14, II, a, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012),** em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d) **Modalidade de vaga para candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (art.14, II, b, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012)** em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) **Modalidade de vaga para candidatos da ampla concorrência:** concorrerão nesta modalidade os demais candidatos.

2.4 **Não poderão concorrer às modalidades de vagas reservadas candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ainda que apenas parte deste, em escolas privadas, filantrópicas ou comunitárias, mesmo na condição de bolsistas.**

3 DAS MODALIDADES DE VAGAS RESERVADAS

3.1 Para concorrer às modalidades de **vagas reservadas**, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

3.1.1 O candidato deverá atender os seguintes critérios, conforme a modalidade de vaga escolhida:

- a) **Condição de egresso de escola pública** ó esta condição será verificada pela comprovação de que o candidato tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, do Exame Nacional



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) **Condição de renda** ó esta condição será verificada pela comprovação de que a renda familiar bruta mensal do candidato seja igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, mediante os seguintes procedimentos:

Calcula-se a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, **no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo SiSU ó Primeira Edição de 2017**. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do núcleo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, incluindo-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.

Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, após a aplicação do disposto acima, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do estudante.

Devem ser excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais, por força de decisão judicial, g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: (g.1) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; (g.2) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; (g.3) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; (g.4) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; (g.5) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e (g.6) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

c) **Condição de cor/raça** ó candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

3.1.2 A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de vaga reservada, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição no Processo Seletivo do SiSU ó Primeira Edição de 2017 e descrita no **item 2.3** deste Edital serão baseadas nas informações prestadas no questionário socioeconômico, nos dados contidos em sua ficha de inscrição no processo seletivo do SiSU, nas declarações e nos comprovantes de renda, listados neste Edital e no Termo de Adesão, divulgados na página <www.ufmg.br/sisu>, cujos originais e fotocópias deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA da UFMG, em data a ser divulgada junto com o resultado final das chamadas do Processo Seletivo SiSU- Primeira Edição de 2017 e conforme as instruções para registro acadêmico e matrícula na UFMG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 3.2 Os candidatos serão agrupados em cinco modalidades de vagas, conforme descrito no **item 2.3** deste edital.
- 3.3 As modalidades de vagas reservadas somente serão aplicadas aos candidatos que atenderem aos critérios exigidos em cada modalidade.
- 3.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato classificado todas as informações fornecidas no ato da inscrição ou em qualquer instrumento disponibilizado na página <www.ufmg.br/sisu>, bem como na documentação comprobatória apresentada com vistas à inclusão na modalidade de vaga reservada. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato, ou a não apresentação da comprovação no prazo estipulado para concorrer à modalidade escolhida implicarão a perda do direito à vaga.
- 3.5 O candidato que optar pela Modalidade de **Vaga Reservada para os cursos de graduação da UFMG 2017** deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:
- a) A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas.
 - b) A UFMG poderá fazer uso, no decorrer da vigência do Processo Seletivo SiSU ó Primeira Edição de 2017, de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (parágrafo 3º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 18 do MEC).
 - c) Compete exclusivamente ao candidato, no ato da inscrição, certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMG, para concorrer a uma vaga em um dos cursos presenciais de graduação oferecidos, em uma das modalidades de vagas reservadas, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja selecionado.
 - d) A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda descrita nos itens 3.1.1 b e 3.1.2 deste edital, desde que o mesmo esteja atualizado nos últimos 06 meses e que apresente de forma clara o rendimento familiar *per capita* em documento fornecido pelo município gestor do cadastro

4 DAS VAGAS E DOS CURSOS

- 4.1 O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pela UFMG em 2017, no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição 2017, bem como informações sobre o período, turno e cidade de oferta, com a respectiva distribuição por modalidade de vagas, conforme determinado na Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012, constam nos **QUADROS 1, 2 e 3** deste Edital.
- 4.2 Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou em sua distribuição por semestre, a UFMG fará ampla divulgação das alterações definidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

4.3 De acordo com a determinação da **Portaria Normativa do MEC nº 40**, publicada em 29/12/2010, a relação dos cursos oferecidos pela UFMG, com a indicação do **local de funcionamento** e do **Ato Autorizativo**, está disponível na página www.ufmg.br/sisu.

QUADRO 1

Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte (MG) no primeiro período letivo de 2017 Processo Seletivo SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2017

Curso	Total geral de vagas		Vagas reservadas para a Rede Pública de Ensino				Total de vagas reservadas	Total de vagas para Ampla Concorrência
	Turno	Vagas - Primeiro semestre	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>			
			Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas	Não declarados pretos, pardos ou indígenas	Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas	Não declarados pretos, pardos ou indígenas		
Administração	Noturno	50	7	6	7	5	25	25
Antropologia (1)	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Aquacultura	Diurno	25	3	3	4	3	13	12
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	45	7	5	6	5	23	22
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30	5	3	4	3	15	15
Arquivologia	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Biblioteconomia	Diurno	37	5	4	5	5	19	18
Biblioteconomia	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Biomedicina	Noturno	20	3	2	3	2	10	10
Ciência da Computação	Diurno	40	5	4	6	5	20	20
Ciências Atuariais	Diurno	25	4	3	4	2	13	12
Ciências Biológicas	Diurno	50	7	5	7	6	25	25
Ciências Biológicas ó Licenciatura	Noturno	50	7	6	7	5	25	25
Ciências Contábeis	Noturno	40	5	4	6	5	20	20
Ciências do Estado	Tarde	50	7	6	7	5	25	25
Ciências Econômicas	Diurno	40	5	5	6	4	20	20
Ciências Sociais	Diurno	40	5	4	6	5	20	20



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Ciências Socioambientais	Noturno	50	7	6	7	5	25	25
Controladoria e Finanças	Diurno	50	7	6	7	5	25	25
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Diurno	30	5	3	4	3	15	15
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	40	5	4	6	5	20	20
Direito	Diurno	100	14	11	13	12	50	50
Direito	Noturno	100	13	12	14	11	50	50
Educação Física ó Bacharelado	Diurno	30	4	3	5	3	15	15
Educação Física ó Licenciatura	Diurno	30	5	3	4	3	15	15
Enfermagem	Diurno	48	6	6	7	5	24	24
Engenharia Aeroespacial	Diurno	25	4	3	3	2	12	13
Engenharia Ambiental	Diurno	25	4	3	3	3	13	12
Engenharia Civil	Diurno	100	14	12	13	11	50	50
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	40	5	5	5	5	20	20
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	25	4	3	4	2	13	12
Engenharia de Minas	Diurno	30	4	3	5	3	15	15
Engenharia de Produção	Diurno	45	6	5	6	5	22	23
Engenharia de Sistemas	Noturno	25	4	3	3	3	13	12
Engenharia Elétrica	Diurno	50	7	6	7	5	25	25
Engenharia Mecânica	Diurno	40	6	5	5	4	20	20
Engenharia Mecânica	Noturno	40	5	4	6	5	20	20
Engenharia Metalúrgica	Diurno	30	5	3	4	3	15	15
Engenharia Química	Diurno	30	5	3	4	3	15	15
Estatística	Diurno	45	7	5	6	5	23	22
Farmácia	Diurno	66	9	7	9	8	33	33



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Farmácia	Noturno	40	5	4	6	5	20	20
Filosofia	Diurno	45	7	5	6	5	23	22
Filosofia	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Física	Diurno	40	6	4	5	5	20	20
Física - Licenciatura	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Fisioterapia	Diurno	37	6	3	5	4	18	19
Fonoaudiologia	Diurno	25	3	3	4	2	12	13
Geografia	Diurno	40	6	4	6	4	20	20
Geologia	Diurno	35	5	4	5	4	18	17
Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	50	7	6	7	5	25	25
Gestão Pública	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
História	Diurno	44	6	5	6	5	22	22
Jornalismo	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Letras	Diurno	80	11	9	11	9	40	40
Letras	Noturno	130	18	15	17	15	65	65
Matemática	Diurno	40	5	5	5	5	20	20
Matemática - Licenciatura	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Matemática Computacional	Diurno	20	3	2	3	2	10	10
Medicina	Integral	160	21	19	22	18	80	80
Medicina Veterinária	Diurno	60	8	6	9	7	30	30
Nutrição	Diurno	36	5	4	5	4	18	18
Odontologia	Diurno	72	10	8	10	8	36	36
Pedagogia	Noturno	66	10	7	9	7	33	33
Psicologia	Diurno	66	9	8	9	7	33	33
Publicidade e Propaganda	Diurno	40	6	4	6	4	20	20
Química	Diurno	50	7	6	7	5	25	25
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Relações Econômicas Internacionais	Noturno	50	7	6	7	5	25	25
Sistemas de Informação (²)	Noturno(²)	40	6	5	5	4	20	20
Terapia Ocupacional	Diurno	33	5	4	4	4	17	16
Turismo	Diurno	30	5	3	4	3	15	15



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Total de vagas em Belo Horizonte ofertadas exclusivamente pelo SiSU	-	3325	471	369	465	361	1666	1659
--	---	-------------	------------	------------	------------	------------	-------------	-------------

⁽¹⁾ Algumas disciplinas serão ofertadas no turno diurno (Habilitação em Arqueologia).

⁽²⁾ Atividades didáticas a partir das 17 horas

QUADRO 2

**Cursos e vagas oferecidos em Montes Claros (MG), no primeiro período letivo de 2017
Processo Seletivo SiSU/UFMG ó Primeira Edição de 2017**

Curso	Total geral de vagas		Vagas reservadas para a Rede Pública				Total de vagas reservadas	Total de vagas para Ampla Concorrência
	Turno	Vagas - Primeiro semestre	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>			
			Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas	Não declarados pretos, pardos ou indígenas	Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas	Não declarados pretos, pardos ou indígenas		
Administração	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Agronomia	Diurno	40	6	4	6	4	20	20
Engenharia de Alimentos	Diurno	40	6	4	6	4	20	20
Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	40	6	4	6	4	20	20
Engenharia Florestal	Diurno	40	6	4	6	4	20	20
Zootecnia	Diurno	40	6	4	6	4	20	20
Total de vagas em Montes Claros, ofertadas exclusivamente pelo Sisu		240	36	24	36	24	120	120



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

QUADRO 3

**Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte (MG), no segundo período letivo de 2017
Processo Seletivo SiSU/UFMG ó 1ª edição de 2017**

Curso	Total geral de vagas		Vagas reservadas para a Rede Pública				Total de vagas reservadas	Total de vagas para Ampla Concorrência
	Turno	Vagas - Segundo semestre	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>			
			Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas	Não declarados pretos, pardos ou indígenas	Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas	Não declarados pretos, pardos ou indígenas		
Administração	Diurno	50	7	6	7	5	25	25
Aquicultura	Diurno	25	4	3	3	2	12	13
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	45	6	5	6	5	23	23
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30	4	3	5	3	15	15
Biblioteconomia	Diurno	45	7	5	6	4	22	23
Biomedicina	Noturno	20	3	2	3	2	10	10
Ciência da Computação	Diurno	40	6	5	5	4	20	20
Ciências Biológicas	Diurno	50	7	6	7	5	25	25
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	50	7	5	7	6	25	25
Ciências Contábeis	Noturno	40	6	5	5	4	20	20
Ciências Econômicas	Diurno	40	6	4	5	5	20	20
Ciências Sociais	Diurno	40	6	5	5	4	20	20
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	40	6	5	5	4	20	20
Direito	Diurno	100	13	12	14	11	50	50
Direito	Noturno	100	14	11	13	12	50	50
Educação Física - Bacharelado	Diurno	30	5	3	4	3	15	15
Educação Física ó Bacharelado	Noturno	30	5	3	4	3	15	15
Educação Física - Licenciatura	Diurno	30	4	3	5	3	15	15
Enfermagem	Diurno	48	7	5	6	6	24	24



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Engenharia Aeroespacial	Diurno	25	3	3	4	3	13	12
Engenharia Ambiental	Diurno	25	3	3	4	2	12	13
Engenharia Civil	Diurno	100	13	11	14	12	50	50
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	40	6	4	6	4	20	20
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	25	3	3	3	3	12	13
Engenharia de Minas	Diurno	30	5	3	4	3	15	15
Engenharia de Produção	Diurno	45	7	5	6	5	23	22
Engenharia de Sistemas	Noturno	25	3	3	4	2	12	13
Engenharia Elétrica	Diurno	50	7	5	7	6	25	25
Engenharia Mecânica	Diurno	40	5	4	6	5	20	20
Engenharia Mecânica	Noturno	40	6	5	5	4	20	20
Engenharia Metalúrgica	Diurno	30	4	3	5	3	15	15
Engenharia Química	Diurno	30	4	3	5	3	15	15
Farmácia	Diurno	66	9	8	9	7	33	33
Farmácia	Noturno	40	6	5	5	4	20	20
Física	Diurno	40	5	5	6	4	20	20
Fisioterapia	Diurno	38	5	5	6	4	20	18
Fonoaudiologia	Diurno	25	4	3	3	3	13	12
Geografia - Licenciatura	Noturno	80	11	9	11	9	40	40
Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	50	7	5	7	6	25	25
Gestão Pública	Noturno	40	5	5	5	5	20	20
História - Licenciatura	Noturno	44	6	5	6	5	22	22
Jornalismo	Diurno	20	3	2	3	2	10	10
Letras	Diurno	80	11	9	11	9	40	40
Letras	Noturno	130	17	15	18	15	65	65
Matemática	Diurno	40	6	4	6	4	20	20
Medicina	Integral	160	22	18	21	19	80	80
Medicina Veterinária	Diurno	60	9	7	8	6	30	30
Museologia	Diurno	40	6	4	6	4	20	20



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Nutrição	Diurno	36	5	4	5	4	18	18
Odontologia	Diurno	72	10	8	10	8	36	36
Pedagogia	Matutino	66	10	7	9	7	33	33
Psicologia	Diurno	66	9	7	9	8	33	33
Química ó Licenciatura	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Relações Públicas	Diurno	20	3	2	3	2	10	10
Sistemas de Informação ⁽¹⁾	Noturno(1)	40	5	4	6	5	20	20
Terapia Ocupacional	Diurno	33	5	3	5	3	16	17
Turismo	Diurno	30	4	3	5	3	15	15
Total de vagas em Belo Horizonte, ofertadas exclusivamente pelo SiSU	-	2714	381	302	377	296	1356	1358

⁽¹⁾ Atividades acadêmicas a partir das 17 horas.

Total geral de vagas	6279	888	695	878	681	3142	3137
-----------------------------	-------------	------------	------------	------------	------------	-------------	-------------

4.4 Os cursos com mais de uma habilitação, a serem oferecidos pela UFMG em 2017, com seus respectivos tipos, estão relacionados no **QUADRO 4** deste Edital.

QUADRO 4 - Cursos com mais de uma Habilitação

Curso	Tipo	Habilitação
Antropologia	Bacharelado	Antropologia
		Arqueologia
Letras (diurno)	Licenciatura	Inglês
		Português
		Português/Francês
		Português/grego
		Português/Italiano
		Português/Latim
		Bacharelado
	Grego	
	Inglês	
	Italiano	
	Latim	
	Linguística	
	Letras (noturno)	Licenciatura
Alemão		
Espanhol		
Inglês		
Português		
Português/Alemão		
Bacharelado		Alemão
		Espanhol



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

		Inglês
		Português
Psicologia	Bacharelado	Psicologia
	Psicólogo	Formação de Psicólogo

4.5 As atividades acadêmicas dos cursos de graduação diurnos da UFMG serão oferecidas nos turnos da manhã e da tarde.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A classificação e seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo SiSU ó Primeira Edição de 2017 para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFMG em **2017** serão realizadas por meio de chamada(s) regular(es) divulgada(s) no **Portal do SiSU**, nas páginas <www.sisu.mec.gov.br> e <www.ufmg.br/sisu>. A(s) chamada(s) referente(s) à lista de espera será(ão) divulgadas, **exclusivamente**, na página <www.ufmg.br/sisu>, conforme disposto na Portaria nº 21 de 5 de novembro de 2012. Não serão fornecidas informações sobre a(s) chamada(s) de candidatos por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além das especificadas acima.

5.2 Será convocado para registro acadêmico e matrícula o candidato selecionado para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2017, dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, conforme definido no item 1.3 deste Edital, respeitando a opção pelas modalidades descritas no item 2.3 e no item 3 deste Edital. A classificação será efetuada conforme disposto pelas normas estabelecidas para o Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017.

6 DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SISU Ó PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2017

6.1 Os candidatos convocados para registro acadêmico em 2017 deverão efetua-lo, primeiramente, via *internet* no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página www.ufmg.br/sisu, conforme as instruções para registro acadêmico, que serão divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017, na página <www.ufmg.br/sisu>.

6.2 **O registro acadêmico** deverá ser efetutado na página <www.ufmg.br/sisu>. Para candidatos que não disponham de acesso à *Internet*, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico/DRCA disponibilizará microcomputadores, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* da UFMG ó Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, em data a ser informada em instruções que serão divulgadas juntamente com as chamadas do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017, na página <www.ufmg.br/sisu>.

6.3 O DRCA divulgará, exclusivamente, pela página <www.ufmg.br/sisu>, a relação dos candidatos que tiveram o registro acadêmico efetutado, bem como a definição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

do semestre de entrada, para que possam efetivar o procedimento presencial, **obrigatório**, do registro acadêmico e a matrícula em atividades acadêmicas curriculares.

- 6.4 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos escolher o semestre de entrada. Na hipótese de o candidato classificado para ocupar vaga prevista para o segundo período letivo de 2017 ser convocado para antecipar sua matrícula na UFMG para o primeiro período letivo de 2017, ele deverá, obrigatoriamente, realizar todos os procedimentos previstos para registro acadêmico e matrícula para o primeiro período letivo de 2017. Esse procedimento observará, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.5 O candidato convocado para antecipar sua matrícula para o primeiro período letivo de 2017 que não efetuar os procedimentos de alteração do semestre de sua matrícula na UFMG, na data determinada para esse procedimento, perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente deste processo seletivo.
- 6.6 O DRCA poderá adotar o procedimento presencial, **obrigatório**, do registro acadêmico dos candidatos classificados em etapas distintas, ou seja, um período para candidatos classificados para o 1º período letivo de 2017 e outro período para os candidatos classificados para o 2º período letivo de 2017. Toda informação sobre esse procedimento será divulgada na página <www.ufmg.br/sisu>.
- 6.7 O candidato que efetuar registro acadêmico terá assegurada sua vaga na UFMG. Em caso de esse candidato não comparecer para efetivar o procedimento presencial, **obrigatório**, do registro acadêmico e matrícula ou não apresentar toda a documentação prevista neste edital, em momento definido pelo DRCA/UFMG, ele não ocupará vaga na UFMG e será considerado formalmente desistente.
- 6.8 O candidato que efetivar registro acadêmico em curso de 1ª opção na UFMG ou em qualquer instituição participante do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017 e já estiver ocupando vaga no curso de 2ª opção no mesmo processo seletivo terá cancelado seu registro acadêmico, em conformidade com a Portaria 21, de 5 de novembro de 2012. Compete ao candidato a observância desse procedimento no momento em que estiver efetuando seu registro acadêmico na UFMG.
- 6.9 O procedimento presencial, **obrigatório**, do registro acadêmico e a matrícula inicial em atividades acadêmicas curriculares dos candidatos classificados no Processo Seletivo SiSU ó Primeira Edição de 2017, atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, serão realizados, presencialmente, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA da UFMG, em datas e horários a serem estipulados em instruções e escala de atendimento divulgadas, juntamente, com a(s) chamada(s) do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017, **exclusivamente**, na página <www.ufmg.br/sisu>.
- 6.9.1. O procedimento presencial, **obrigatório**, do registro acadêmico e a matrícula para os cursos de graduação serão realizados em local a ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

definido no *Campus* Pampulha da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha ó Belo Horizonte ó Minas Gerais, **exceto** para os candidatos classificados no curso de Administração (Montes Claros), Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia - cujo procedimento presencial, **obrigatório**, do registro acadêmico e cuja matrícula em atividades acadêmicas curriculares serão realizados no Instituto de Ciências Agrárias-ICA, no *Campus* Regional da UFMG, na Avenida Universitária, 1.000, Bairro Universitário - Montes Claros - Minas Gerais.

Para tanto, nos dois casos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos **originais e fotocópias legíveis** ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA, por todos os candidatos classificados:

- a) **recibo do registro acadêmico**, realizado via *internet*, no sistema da UFMG< **em curso de graduação da UFMG**;
- b) **certificado de conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente;
- c) **histórico escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, no histórico escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira);
- d) **documento de identidade** (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com visto temporário de estudante válido);
- f) **documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais**;
- g) **documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar**, para candidato do sexo masculino maior de 18 anos (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação deste documento);
- h) **CPF**;
- i) **uma fotografia 3x4 recente**;
- j) **declaração** preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira ó Lei nº 12.089/2009 (modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>).

Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, que tiverem concluído o **Ensino Médio no exterior**, deverão apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio e ao histórico escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

6.10 No ato do procedimento presencial, **obrigatório**, do registro acadêmico, o candidato convocado que tiver optado por concorrer a uma vaga em modalidade de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhido, mediante a apresentação, ao DRCA, de original e de uma cópia dos documentos listados no Anexo I deste Edital, para análise.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 6.11 Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá seu registro acadêmico e sua matrícula cancelados, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado. O DRCA divulgará, após o período do procedimento presencial, obrigatório, do registro acadêmico e matrícula, na página <www.ufmg.br/sisu>, as relações dos candidatos a vagas reservadas, que tiverem registro acadêmico e matrícula, respectivamente, confirmados e não confirmados.
- 6.12 O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias para protocolizar recurso, contados a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiveram registro acadêmico e matrícula não confirmados. Para tanto, o candidato deverá, se maior de 18 anos, ou seu representante legal, se for o caso, protocolizar diretamente no DRCA/UFMG recurso, com as seguintes orientações:
- a) O requerimento deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal;
 - b) deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
 - c) deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado;
 - d) não serão aceitas reclamações e requerimentos por *e-mail*, fax ou qualquer outra via eletrônica.
 - e) não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
 - f) depois do prazo estabelecido não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 6.13 Na hipótese de se comprovar fraude, ou se for verificada inexatidão na documentação comprobatória prevista nas **alíneas de ãoã a õjö do item 6.9**, bem como **na alínea õbö do item 3.1 deste Edital**, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, o candidato envolvido será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.
- 6.14 É vedada, por lei, a matrícula simultânea, em curso(s) de graduação, em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira ó federal, estadual ou municipal (Lei nº 12.089/2009). O convocado para registro acadêmico e matrícula na UFMG, que já estiver matriculado em curso de graduação de instituição pública de ensino superior brasileira, não poderá efetuar registro acadêmico e matrícula na UFMG. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e com outros órgãos para a conferência desta informação.
- 6.15 **Não será permitido o registro acadêmico e a matrícula de candidato que, embora classificado no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017 para a UFMG, já estiver matriculado em curso na UFMG.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 6.16 O candidato que for convocado no Processo Seletivo SiSU ó Primeira Edição de 2017 para um curso em que já possuir registro acadêmico ativo na UFMG não receberá novo número de registro acadêmico, nem ocupará nova vaga, exceto nos casos de desligamento resultantes do inciso II, alínea b, do art. 41 do Regimento Geral da UFMG.
- 6.17 **Perderá automaticamente o direito à vaga para a qual foi classificado e será considerado formalmente desistente** o candidato que não efetuar o registro acadêmico, via *internet* no sistema da UFMG, e que não comparecer ao procedimento presencial, **obrigatório**, do registro acadêmico e a matrícula na data estabelecida para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar, no ato deste procedimento algum dos documentos listados no item 6.9 e no Anexo I deste Edital, quando for o caso.
- 6.18 As vagas não ocupadas ao final da(s) chamada(s) regular(es) do Processo Seletivo SiSU ó Primeira Edição de 2017 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera SiSU - Primeira Edição de 2017. Para constar na Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017, o candidato classificado deverá, obrigatoriamente, manifestar, na página <www.sisu.mec.gov.br>, seu interesse pela vaga, durante o período especificado no Edital do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017, conforme o edital do MEC.
- 6.19 A UFMG poderá convocar os candidatos classificados em Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017, que ainda não tiverem sido convocados para efetivar o registro acadêmico, para confirmarem seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG. Nessa hipótese, tal procedimento será realizado, **exclusivamente**, na página <www.ufmg.br/sisu>, em data a ser divulgada em edital específico para o preenchimento de vagas em Lista de Espera do Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2017.
- 6.20 Serão divulgados em edital específico da UFMG na página <www.ufmg.br/sisu>, informações e procedimentos referentes às chamadas de candidatos classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017, para que estes procedam ao registro acadêmico e à matrícula.
- 6.21. Os candidatos selecionados que efetivarem os procedimentos do registro acadêmico na UFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O Termo de Adesão ao SiSU - Primeira Edição de 2017 e as disposições e instruções contidas na página <www.ufmg.br/sisu> constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.2 A UFMG poderá, a seu critério, visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

<www.ufmg.br/sisu> e publicadas em Diário Oficial, em prazo hábil, por meio de editais suplementares, ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

- 7.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2017 implica o conhecimento das normas estabelecidas na Portaria Normativa do MEC nº 21/2012 e dos termos fixados neste Edital, bem como sua concordância expressa com o teor dos regulamentos citados neste item.
- 7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Pró-Reitoria de Graduação da UFMG** e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG, quando se tratar da análise socioeconômica dos candidatos selecionados.
- 7.5 Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação da UFMG. Em hipótese alguma, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- 7.6 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o ingresso de estudantes nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela UFMG para o ano de 2017, conforme especificado nos quadros 1, 2 e 3, deste Edital.
- 7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Reitor UFMG



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Especificação da modalidade de Reserva de Vagas	O candidato selecionado deverá apresentar o original e fotocópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012 e Portarias Normativas nrs. 18/2012, 19/2014 e 21/2012 do MEC)</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo SiSU-Primeira Edição de 2017. (fotocópias - conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).5. Formulário para aquele que se autodeclarar preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <www.ufmg.br/sisu>.6. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira ó Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>).7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas fotocópias).8. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).9. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<p>está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).</p> <p>10. CPF (duas fotocópias).</p> <p>11. Uma fotografia 3x4, recente.</p> <p>12. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is).</p>
<p>Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012 e Portarias Normativas nrs. 18/2012, 19/2014 e 21/2012 do MEC)</p>	<p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).</p> <p>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</p> <p>3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>) (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>4. Comprovações de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo SiSU-2017 (fotocópias - conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas fotocópias)</p> <p>6. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira ó Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>).</p> <p>7. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF (duas fotocópias).</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<p>10. Uma fotografia 3x4, recente.</p> <p>11. Comprovante de endereço recente, em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is).</p>
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012 e Portarias Normativas nrs. 18/2012, 19/2014 e 21/2012 do MEC)</p>	<p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia)</p> <p>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</p> <p>3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular. (Modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>) (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>4. Formulário preenchido e assinado para aquele que se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <www.ufmg.br/sisu>.</p> <p>5. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira ó Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>).</p> <p>6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante válido) (duas fotocópias).</p> <p>7. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF (duas fotocópias).</p> <p>10. Uma fotografia 3x4 recente.</p>
<p>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino</p>	<p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).</p> <p>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</p>



<p>Médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012 e Portarias Normativas nrs. 18/2012, 19/2014 e 21/2012 do MEC)</p>	<ol style="list-style-type: none">3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu> (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas fotocópias).5. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).6. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).7. CPF (duas fotocópias).8. Uma fotografia 3x4 recente.
--	--

(*) No caso de candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, no Histórico Escolar, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública brasileira.



ANEXO II

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO:

A) DOCUMENTOS REFERENTES A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, DE ACORDO COM A IDADE.

I. Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, de todas as pessoas maiores de 21 anos que são obrigadas a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. (Endereço para consulta: <www.receita.fazenda.gov.br>).

OBSERVAÇÃO: Aqueles que forem isentos, deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada. (formulário disponível no link: (www.ufmg.br/sisu)).

II. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as pessoas maiores de 16 anos: Fotocópia das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que seja comprovado o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração - ou a ausência destes.

III. Certidão de Nascimento ou documento equivalente de todas as pessoas menores de 16 anos.

B) COMPROVANTES DE RENDIMENTOS MENSAIS REFERENTES A CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA:

I. Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público deverá apresentar fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU ó Primeira Edição de 2017.

II. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá apresentar fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) e de extratos bancários, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição



de 2017.

III. Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES recente, fotocópia de Recibos de Retirada *Pró-labore* e de extratos bancários, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017.

IV. Quem é Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) recente, fotocópia de Recibos de Retirada *Pró-labore* e de extratos bancários, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017.

V. Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverá apresentar fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU- Primeira Edição de 2017.

OBSERVAÇÃO: Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço <www.previdenciasocial.gov.br> Extrato de Pagamento de Benefício.

VI. Quem é beneficiário de Fundo de Previdência Privada (Complementar) deverá apresentar fotocópia de comprovantes de rendimento, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU - Primeira edição de 2017.

VII. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017.

VIII. Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis deverá apresentar fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017.

IX. Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais. Deverá apresentar também fotocópia de Recibos de Retirada *Pró-labore* e de extratos bancários, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017.

X. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar fotocópia de comprovantes de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

pagamento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017.

OBSERVAÇÃO: Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável. Formulário disponível na página <www.ufmg.br/sisu>.

XI. Quem não recebeu rendimentos nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017 deverá apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período.

XII. Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2017 deverá apresentar uma Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido neste período.

C) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR QUE PODERÁ SER REQUISITADA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL, OBRIGATÓRIO, DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA:

- I. Fotocópia de Certidão de Óbito, se for o caso.
- II. Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso.
- III. Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso.
- IV. Outros relacionados no anexo II da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação (MEC).

IMPORTANTE:

- 1) O candidato selecionado na modalidade de vaga reservada terá seu registro acadêmico e matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado, esse terá seu registro acadêmico e sua matrícula cancelados e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- 3) **As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.**